



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 007 – P, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia a Comissão de Licitação do CIM Expandida Sul, designa seus membros e dá outras providências.

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e Contrato do Consórcio Público do CIM Expandida Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro do CIM Expandida Sul e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, na forma abaixo:

- **Pregoeiro(a):** Josélia Frontino dos Santos Marvilla
- **Equipe de Apoio:**
 - Kalyxto Lima de Souza – Membro
 - Claudia Luiza Matos da Silva Prazim – Membro

Art. 2º - A Comissão que se trata esta portaria observará no que couber, as disposições das Leis Federais 8.666/93, 11.107/2005, 10.520/2002, Decreto Federal 6.017/2007 e Decreto 10.024/2019.

Art. 3º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros que compõem a Comissão de Licitação.

§ 1º - Caso a Comissão seja designada a emitir pareceres em outros processos administrativos do Consórcio, fará jus do Jeton, sendo devido e pago por cada processo, independente do pedido de reexame, ou resposta a recurso pertinente ao parecer exarado.

§ 2º - O valor do pagamento do Jeton a que se refere o artigo anterior é fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por processo, independente de quantas reuniões de trabalho e sessões públicas ocorrerem para finalização do mesmo.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

§ 3º - O pagamento do Jeton será efetuado quando ocorre à conclusão do processo.

Art. 4º - O disposto na presente portaria aplica-se a todos os processos que necessitam de parecer da referida Comissão, inclusive aqueles ainda em curso.

Art. 5º - Deverá compor os autos do processo de pagamento de Jeton:

- I – Documento de autorização de pagamento da Presidência;
- II – Cópia do relatório emitido pela Comissão;
- III – Cópia do comprovante de pagamento do Jeton.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Anchieta, 25 de outubro de 2022.

Fabrício Petri

Presidente do CIM Expandida Sul – ES

estadual de ensino, conforme **LOTES (1 e 6)**

Valor: R\$ 412.050,00

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 1001236118072.062

Amparo Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
- Processo Nº 1456/2022.

Protocolo 958668

O Fundo Municipal de Educação de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 031/2022

Contratado: LUZITUR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na rede municipal e estadual de ensino, conforme **LOTES (2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 40 e 41).**

Valor: R\$ 2.085.174,00

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 1001236118072.062

Amparo Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
- Processo Nº 1456/2022.

Protocolo 958671

O Fundo Municipal de Educação de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 032/2022

Contratado: TOTI & FILHOS TRANSPORTES TURISMO LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na rede municipal e estadual de ensino, conforme **LOTES (17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 39).**

Valor: R\$ 6.045.678,00

Vigência: 12 (doze) meses **Rubrica:**
1001236118072.062

Amparo Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
- Processo Nº 1456/2022.

Protocolo 958674

O Fundo Municipal de Educação de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 033/2022

Contratado: TRANSPARTELI TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na rede municipal e estadual de ensino, conforme **LOTES (11, 12 e 13)**

Valor: R\$ 615.060,00

Vigência: 12 (doze) meses **Rubrica:**
1001236118072.062

Amparo Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
- Processo Nº 1456/2022.

Protocolo 958677

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 000130/2022, DE 26/10/2022.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº13.419/2021 de 23/12/2021, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de instituir Comissão

Técnica para Avaliação dos Bens Públicos Pertencentes à esta Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, com vista a dar continuidade ao andamento do leilão;

Considerando que está avaliação para lograr êxito exige demanda de tempo, eficiência, zelo, sendo que este para ser realizada necessita que seja composto uma equipe;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Senhor MARCO ANTONIO TRASPADINI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Oficial Técnico, PADRÃO II-C-M-I, para compor como membro da Comissão Técnica para Avaliação de Bens Públicos instituída pela PORTARIA SAAE-SMA-Nº 000118/2022, DE 07/10/2022.

Art.2º. Fica autorizado o servidor nomeado a receber um acréscimo de 40% sobre o vencimento base, enquanto vigorar a atuação da PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0004/2021, não caracterizando de forma alguma incorporação ao vencimentos, conforme artigo 190 da Lei 1.192/2012, devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 073/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

René Michel Kherlakian
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 958348

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 007-P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul,

RESOLVE: Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro do CIM Expandida Sul e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, na forma abaixo: **Pregoeiro(a):** Josélia Frontino dos Santos Marvilla; **membro:** Kalyxto Lima de Souza e **membro:** Claudia Luiza Matos da Silva Prazim. **Art. 2º** - A Comissão que se trata esta portaria observará no que couber, as disposições das Leis Federais 8.666/93, 11.107/2005, 10.520/2002, Decreto Federal 6.017/2007 e Decreto 10.024/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Anchieta, 25 de outubro de 2022.

FABRICIO PETRI
Presidente do CIM EXPANDIDA SUL
Protocolo 958620